



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). WANDERLEY ISAIAS DO AMARAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS, no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação pr évia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviço através da locação do imóvel acima alencado se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos seus serviços e programas que são de sua responsabilidade, para assim garantir o atendimento das demandas do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-CREAS.

Trata-se de procedimento sobre a locação de 01 (um) Imóvel Urbano que atenderá as demandas relacionadas as necessidades básicas dos usuários da Política de Assistência Social, através de programações de serviços de proteção especial de média complexidade, com o objetivo de garantir a todo cidadão o direito à família, à infância, á adolescência, á velhice, inserção ao mercado de trabalho e integração comunitária e social com qualidade.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSENEIDE MAIA FRANCO, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MEDICILÂNDIA - PA, 10 de Abril de 2019


LUCIANO ROLIM DOS SANTOS

Comissão de Licitação
Presidente